



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 531/93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre a criação de vários Departamentos e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

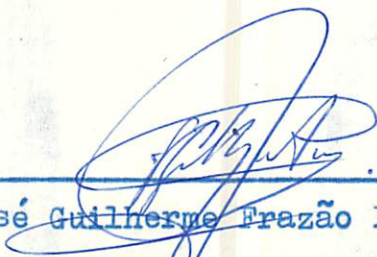
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

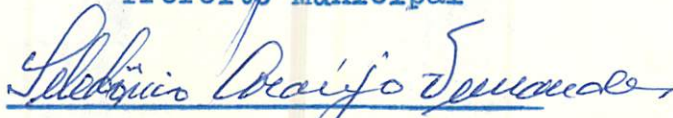
LEI:

Artigo 1º - Fica criado os Departamentos Municipal de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Turismo e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Departamentos Municipal de Obras Públicas, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Departamento Municipal de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Departamento do Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Departamento Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 25 DE " FEVEREIRO DE 1.993.


José Guilherme Frazão Pereira
Prefeito Municipal


Seledônio Araújo Fernandes
Sec. Munic. de Administração